



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 3.972, DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

**Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, à Sra. Elisangela Santos de Andrade, na forma que menciona, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Elisangela Santos de Andrade, portadora do RG: MG-12.009.217, valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

**§1º** - O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Elisangela Santos de Andrade e sua família e, deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

**§2º** - O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**§3º** - Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno 8007/2015, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

**Art. 3º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0024.2134.3.3.90.48.00, ficha 432, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de março de 2017.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**